



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8578

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária à Saúde (APS)

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 135 – Manutenção Atividades do PAB

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0217 – Emenda 202641680006-48

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 100.000,00

DESPESA: 8577

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária à Saúde (APS)

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 135 – Manutenção Atividades do PAB

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União

DETAL. FONTE: 0217 – Emenda 202641680006-48

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 29.000,00

DESPESA: 8579

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária à Saúde (APS)

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 135 – Manutenção Atividades do PAB

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1706 – Transferências Especial da União



DETAL. FONTE: 0217 – Emenda 202641680006-48

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais - União

VALOR: R\$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 199.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse referente Emenda Parlamentar 202641680008-48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Saúde, conforme artigo primeiro, e se destinará aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), para Manutenção das Atividades do PAB do Município, através da Emenda Parlamentar 202641680006-48, do Dep. Federal Pedro Westphalen.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 08 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal